



GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE –
FAPITEC/SE
EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 10/2025 - APOIO À PUBLICAÇÃO

EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 10/2025 - APOIO À PUBLICAÇÃO
(Artigos, Livros e Capítulo de Livros)

A Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe (FAPITEC/SE), por meio de recursos do Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FUNTEC), sob a gestão da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia (SEDETEC), tornam público o **EDITAL DE APOIO À PUBLICAÇÃO** e convida os interessados a apresentarem propostas para obtenção de apoio financeiro à publicação, de acordo com o que estabelece este Edital e em conformidade com as Leis Estaduais n.º 9.496, de 22 de julho de 2024 e 5.771 de 12 de dezembro de 2005 e suas alterações.

1. OBJETIVOS

1.1 Objetivo Geral

Apoiar, integral ou parcialmente, **por meio do ressarcimento das despesas** com publicações, a disseminação e divulgação dos estudos e pesquisas **desenvolvidos e defendidos** por discentes de mestrado e doutorado, bem como das pesquisas realizadas por pós-doutores, durante sua participação nos Programas/Editais fomentados pela FAPITEC/SE, nos anos de 2022 a 2024.

1.2 Objetivos Específicos

- Fortalecer as pesquisas realizadas por discentes de mestrado e doutorado, bem como pesquisas realizadas por pós-doutores, vinculados aos Programas fomentados pela FAPITEC/SE, apoiando institucionalmente os discentes/pesquisadores durante a formação acadêmica; e
- Incentivar e estimular a publicação científica e tecnológica no estado de Sergipe e assegurar a difusão dos trabalhos de excelência acadêmica e intelectual.

2. VIGÊNCIA DO EDITAL

O presente Edital terá vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado (DOE) a 31/10/2025.

3. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Lançamento do Edital	09/04/2025
Prazo para submissão da proposta eletrônica por meio do protocolo externo do e-DOC Sergipe	09/04/2025 a 12/06/2025
Análise pela área técnica da FAPITEC/SE — Enquadramento	13/06/2025 a 20/06/2025
Divulgação da lista de propostas habilitadas	Até 04/07/2025



GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE –
FAPITEC/SE

EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 10/2025 - APOIO À PUBLICAÇÃO

Período de Avaliação e Julgamento das propostas	07/07/2025 a 14/08/2025
Divulgação do Resultado Preliminar do julgamento no Diário Oficial do Estado (DOE), por extrato, e no site da FAPITEC/SE.	A partir do dia 18/08/2025
Período para interposição de Recurso Administrativo	Até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do Resultado Preliminar no Diário Oficial do Estado (DOE) (18/08/2025 a 22/08/2025)
Divulgação do Resultado Final no Diário Oficial do Estado (DOE), por extrato, e no site da FAPITEC/SE	Até 27/08/2025

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1 As propostas selecionadas serão financiadas com recursos não-reembolsáveis oriundos do Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FUNTEC), sob a gestão da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia (SEDETEC), no valor global de **R\$ 92.360,00 (noventa e dois mil, trezentos e sessenta reais)** em rubricas de custeio, para o apoio financeiro à publicação.

5. FORMAS DE APOIO FINANCEIRO

5.1 MODALIDADE DE PUBLICAÇÃO

- Livro ou capítulo de livro: são financiáveis diagramação, arte-final, revisão e impressão, na rubrica Serviços de Terceiros.
- Artigo - que exponha resultados originais e inéditos de pesquisa: é financiável apenas a taxa de publicação cobrada pela revista, na rubrica Serviços de Terceiros.

5.2 A proposta de ressarcimento relacionada a **taxa de revisão** para artigo, livro ou capítulo de livro ocorrida nos anos de 2024 a MAIO/2025, taxa de tradução para artigo, livro ou capítulo de livro ocorrida nos anos de 2024 a MAIO/2025 **e/ou ressarcimento da publicação** de artigo, livro ou capítulo de livro desenvolvidas por discentes de mestrado e doutorado, bem como de pesquisas realizadas por pós- doutores, em formato de artigo, livro ou capítulo de livro, durante sua participação nos Programas fomentados pela FAPITEC/SE, nos anos de 2022 a 2024.

5.3 O valor máximo para ressarcimento da despesa com a **taxa de revisão ou tradução** para artigo, livro ou capítulo de livro será **de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**.



GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE –
FAPITEC/SE

EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 10/2025 - APOIO À PUBLICAÇÃO

5.4 O ressarcimento total está limitado ao valor máximo de financiamento por proposta, de **até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

5.4.1 Cada proposta submetida poderá solicitar recursos de **até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** para o ressarcimento das despesas com publicação de artigo, livro ou capítulo de livro desenvolvidas por discentes de mestrado e doutorado, bem como de pesquisas realizadas por pós-doutores, em formato de artigo, livro ou capítulo de livro, durante sua participação nos Programas fomentados pela FAPITEC/SE, nos anos de 2022 a 2024 e/ou ressarcimento de taxa de revisão ou tradução para artigo, livro ou capítulo de livro.

5.5 A quantidade de propostas apoiadas por este Edital poderá variar de acordo com o orçamento total das propostas aprovadas, sendo limitados ao total de recursos previstos no item “4.1” deste Edital.

5.6 Os recursos financeiros serão depositados em conta corrente específica do proponente, a ser aberta no Banco do Estado de Sergipe (Banese), exclusivamente para fins de recebimento do auxílio financeiro à publicação, independentemente se o pesquisador já possuir conta aberta para outro Edital em andamento.

5.7 O ressarcimento será realizado somente após a emissão de parecer da FAPITEC/SE aprovando a solicitação de ressarcimento de despesa. Em casos de indeferimento ou deferimento com ressalvas, será necessário o encaminhamento por parte do proponente, via Protocolo Externo do e-DOC, uma solicitação de "Readequação do Ressarcimento de Despesa Inicial" para a correção das pendências identificadas. Uma vez sanadas as pendências e aprovado a Readequação, o ressarcimento será efetuado, condicionado à disponibilidade financeira e orçamentária do FUNTEC.

5.8 O ressarcimento será de publicações de artigos científicos, em língua nativa (português) ou estrangeira (preferencialmente inglês), realizadas em um manuscrito científico em revista indexada nas plataformas Scopus ou Web of Science com “*Highest percentile*” maior ou igual a 50% na área de conhecimento do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*-PPG, ou áreas afins, ou classificada no Qualis A1, A2 ou A3 de acordo com a Classificação CAPES de Periódicos quadriênio 2017-2020.

5.9 O ressarcimento de despesa será de publicação de livro e/ou capítulo de livro, com corpo editorial e outras diretrizes que o classifiquem no extrato maior ou igual a L3, na área de conhecimento do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*-PPG ou áreas afins.

NOTA: O artigo, livro ou capítulo de livro deve ser oriundo de atividades de pesquisa científica, ou tecnológica fomentadas pela FAPITEC/SE (mestrado e doutorado, bem como pesquisas realizadas por pós-doutores).

6. ITENS FINANCIÁVEIS



GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE –
FAPITEC/SE

EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 10/2025 - APOIO À PUBLICAÇÃO

6.1 O ressarcimento de despesas com publicações ocorridas nos anos de 2024 a MAIO/2025, relacionadas a:

6.1.1 Taxa de revisão ou tradução de artigo, livro ou capítulo de livro submetido a revista científica, ou editora, considerando os critérios descritos no item “5.”;

6.1.2 Taxa de publicação de artigo, livro ou capítulo de livro publicado, considerando os critérios descritos no item “5.”.

6.2 O valor do apoio e ressarcimento ao proponente respeitará o valor máximo a ser reembolsado conforme quadro abaixo.

QUADRO 1. — Para ressarcimento de Taxas de Publicação de artigo:

Highest percentil	Valor máximo do Reembolso (R\$)	Qualis CAPES
≥ 87,5 (A1)	Até 4.000,00	A1
≥ 75,0 < 87,5 (A2)	Até 3.000,00	A2
≥ 62,5 < 75,00	Até 2.000,00	A3
≥ 50,0 < 62,5	Até 1.000,00	--

QUADRO 2. — Para ressarcimento de taxa de publicação de livro ou capítulo de livro:

Classificação	Valor máximo do Reembolso (R\$)	
	Livro	Capítulo de Livro
L1 (acima 85 pts)	Até 4.000,00	Até 2.000,00
L2 (acima 71 até 84 pts.)	Até 3.000,00	Até 1.500,00
L3 (acima 61 até 70 pts)	Até 2.000,00	Até 1.000,00

6.2.1 Para ressarcimento de **taxa de revisão ou tradução** para artigo, livro ou capítulo de livro o valor máximo será de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

7. REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA SOLICITAÇÃO

- 7.1.** Poderão submeter propostas ao presente Edital os discentes de mestrado e doutorado, bem como os pós-doutores, dos Programas fomentados pela FAPITEC/SE nos anos de 2022 a 2024.
- 7.2.** O proponente está limitado a apresentação de uma única proposta como autor ou coautor. Considerando-se como proponente, para os fins previstos neste Edital, que constar no manuscrito/artigo, livro ou capítulo de livro como autor(a) ou coautor(a), tendo OBRIGATORIAMENTE o nome da FAPITEC/SE como instituição de fomento da bolsa/projeto, bem como o nome do orientando do PPG no manuscrito/artigo, e no livro ou capítulo de livro como um dos autores.
- 7.3.** É vedada a solicitação de mais de um apoio ou ressarcimento para um mesmo artigo, livro ou capítulo de livro sob qualquer circunstância.
- 7.4.** O valor máximo de ressarcimento por proponente está descrito no subitem “5.4.” e “5.4.1.” deste Edital, podendo, assim, custear total ou parcialmente as despesas.



GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE –
FAPITEC/SE

EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 10/2025 - APOIO À PUBLICAÇÃO

- 7.5.** Para fins deste Edital, se o apoio financeiro for solicitado na modalidade livro, fica vedado o apoio para seus respectivos capítulos e vice-versa.

8. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA ENVIO DA PROPOSTA

Para adequada análise, avaliação e julgamento, o proponente deverá submeter a proposta contendo, obrigatoriamente, todos os modelos dos anexos (I ao IV) e seguindo a sequência abaixo apresentada pela FAPITEC/SE, sob pena de desqualificação, combinados em um único arquivo no “formato.PDF”, com tamanho máximo de 20Mb, contendo, obrigatoriamente, todas as informações necessárias e solicitadas. O Proponente deverá, obrigatoriamente, assinar todos os modelos dos anexos (I ao IV) com o certificado padrão ICP-Brasil ou pela [assinatura eletrônica](#) do Governo Digital.

O processo deverá ser instruído com os seguintes documentos, em ordem, quando couber:

a) Anexo I - Formulário da Proposta

Recomenda-se que o formulário da proposta apresente as seguintes informações, para permitir sua adequada análise e avaliação (Anexo I):

1. Identificação do proponente;
2. Indicação de qual Edital é ou foi vinculado o bolsista/pesquisador;
3. Pequeno resumo do artigo/livro/capítulo de livro, submetido para ressarcimento da publicação e/ou taxa de revisão ou tradução;
4. Área do conhecimento;
5. Impactos da publicação gerados para o estado de Sergipe;
6. Indicação de qual área dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) o artigo/livro/capítulo de livro está relacionado.

b) Anexo II - Documentação do Proponente

1. Qualificação completa (nome, CPF, RG, endereço eletrônico e endereço residencial);
2. RG;
3. CPF;
4. Comprovante de residência (dos últimos 60 dias).
5. Comprovante de Currículo Lattes atualizado no ano vigente (LINK E APENAS A PRIMEIRA PÁGINA);

c) Anexo III - Comprovantes

1. Comprovante do pagamento à pessoa jurídica, em nome do proponente e/ou orientador/supervisor da taxa de publicação (fatura do cartão de crédito, boleto bancário ou *INVOICE*);
2. Comprovante de aceite do artigo, livro ou capítulo do livro pela revista ou Editora;



GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE –
FAPITEC/SE

EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 10/2025 - APOIO À PUBLICAÇÃO

3. Versão final do artigo, livro ou capítulo do livro publicado ou aceito:
 - a) Para livro, enviar a capa com o título do livro, a página com o nome do autor ou autores, a indicação do apoio da FAPITEC/SE e a página que informe o número do ISBN;
 - b) Para capítulo de livro, enviar cópia do capítulo do livro, a capa com o título do livro, a página com o nome do autor ou autores e a página que informe o número do ISBN;
4. Comprovante do pagamento (à pessoa física ou jurídica), em nome do proponente e/ou seu orientador/supervisor, requerente do serviço de tradução, revisão ou taxa de publicação (fatura do cartão de crédito, boleto bancário ou *INVOICE*);
5. Comprovante de cadastro atualizado no ORCID (<https://orcid.org>) (**APENAS A PRIMEIRA PÁGINA**);

d) Anexo IV – Ressarcimento de Despesa

1. Preenchimento de tabela de ressarcimento.
- 8.1.** O proponente que submeter proposta com solicitação de ressarcimento de revisão ou tradução, ficará obrigado a anexar ao processo o comprovante de submissão do artigo, livro ou capítulo de livro à revista, ou editora.
 - 8.2.** Caso a proposta seja enviado após o prazo final das solicitações, este não será aceito, razão pela qual não haverá possibilidade da proposta ser acolhida, analisada e julgada.
 - 8.3.** Após a submissão da proposta conforme os critérios estabelecidos nas alíneas dos itens “8.”, o proponente deverá preencher obrigatoriamente o formulário de identificação disponível no seguinte link:
<https://forms.gle/8sCiPh3YbVDxguw69>.

9. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- a) O proponente deverá se cadastrar no [Protocolo Externo do e-DOC Sergipe](#), para submeter à proposta à Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe (FAPITEC/SE), sob pena de desqualificação caso a proposta seja encaminhada para outro órgão.
- b) O acesso do usuário externo é destinado à pessoa física ou jurídica que deseje protocolar documentos na Administração Pública Estadual do Poder Executivo sem a necessidade de se dirigir presencialmente ao Órgão. O usuário externo precisará ter a documentação digitalizada em arquivos no “formato.PDF” com tamanho máximo de 20Mb, cada.
- c) Os documentos protocolados devem atender às exigências legais de cada tipo de solicitação do presente Edital.
- d) A proposta deverá ser apresentada sob a forma de proposta e submetida à FAPITEC/SE em um único arquivo “PDF”, obedecendo ao prazo de submissão da proposta, estabelecido no item “3. CRONOGRAMA” deste Edital.



GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE –
FAPITEC/SE

EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 10/2025 - APOIO À PUBLICAÇÃO

- e) Será aceita uma única proposta submetida por cada proponente. Caso seja submetida uma segunda proposta, ela será considerada substituta da anterior.
- f) Expirado o prazo limite estabelecido no item “3. CRONOGRAMA” deste Edital, nenhuma outra proposta será recebida, assim como não serão aceitos adendos, substituições, ou esclarecimentos que não forem explícitas ou formalmente solicitadas pela FAPITEC/SE.
- g) A FAPITEC/SE não se responsabilizará por propostas não recebidas eletronicamente em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos das linhas de comunicação durante o envio da proposta via [Protocolo Externo do e-DOC Sergipe](#). Caso a proposta seja remetida fora do prazo de submissão, a proposta não será aceita pela FAPITEC/SE. Por esse motivo, não haverá possibilidade da proposta ser acolhida, examinada e julgada, não sendo possível a interposição de recursos administrativos.
- h) Constatado o envio de propostas de conteúdos idênticas, apresentadas por proponentes diferentes, ambas as propostas submetidas serão sumariamente desclassificadas.
- i) É de responsabilidade do proponente, entrar em contato com a FAPITEC/SE em tempo hábil para obter informações ou esclarecimentos adicionais acerca deste Edital e que poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: proaf@fapitec.se.gov.br e/ou pelo telefone: (79) 9 9654-8827.
- j) Eventual impossibilidade de contato ou ausência de resposta da FAPITEC/SE, não será admitida como justificativa para a inobservância do prazo previsto no cronograma para submissão da proposta.
- k) Não será permitida, em nenhuma hipótese, a complementação de documentação após a submissão da proposta à FAPITEC/SE, mesmo que dentro do prazo de envio estipulado no cronograma deste Edital. Logo, deve o proponente, no prazo de envio estipulado no cronograma, enviar proposta contendo todos os anexos e documentos exigidos, obrigatoriamente, no presente Edital. Por tais razões, o envio de uma segunda proposta pelo mesmo proponente, no prazo limite estipulado para submissão das propostas, será considerado como substituta da anterior, ou seja, será levada em consideração para análise, apenas a última proposta recebida pela Fundação.
- l) Não serão aceitas propostas submetidas em nome de terceiros. Por esse motivo, não haverá possibilidade da proposta, submetida por terceiros, ser acolhida, examinada e julgada, não sendo possível a interposição de recursos administrativos.
- m) O proponente deverá observar as demais informações gerais inseridas nos itens “5.” a “8.” do presente Edital antes da submissão da proposta.

10. ANÁLISE E JULGAMENTO

A seleção das propostas submetidas à FAPITEC/SE, em atendimento a este Edital, será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas por meio de critérios específicos a cada etapa de avaliação.

10.1 ETAPA 1 — ANÁLISE PELA ÁREA TÉCNICA DA FAPITEC/SE (ENQUADRAMENTO OU DESENQUADRAMENTO)



GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE –
FAPITEC/SE

EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 10/2025 - APOIO À PUBLICAÇÃO

Esta etapa consistirá na análise preliminar das propostas apresentadas. Será analisada a documentação apresentada e a verificação do enquadramento a todos os requisitos estabelecidos por este Edital, a ser efetuada pela FAPITEC/SE. As propostas que não atenderem às exigências deste Edital serão desconsideradas para análise e julgamento de mérito e relevância.

REQUISITOS FORMAIS		
1.	Proposta enviada no prazo do cronograma.	Item “3.”
2.	Envio dos Anexos (I ao III) e seus respectivos documentos combinados em um único arquivo no “formato.PDF”, com tamanho máximo de 20Mb.	Item “8.”
3.	Anexo I (Formulário da Proposta): Verificação do envio do formulário, contendo todas as informações exigidas na alínea “a” do item “8.” e verificação da assinatura digital.	Alínea “a” do item “8.”
4.	Anexo II (Documentação do Proponente): Verificação do envio de todos os documentos exigidos na alínea “b” do item “8.” e verificação da assinatura digital.	Alínea “b” do item “8.”
5.	Anexo III (Comprovantes): Verificação do envio dos comprovantes exigidos na alínea “c” do item “8.”.	Alínea “c” do item “8.”
6.	Anexo IV - Ressarcimento de Despesa: Verificação do envio da tabela de ressarcimento exigido na alínea “d” do item “8.”.	Alínea “d” do item “8.”
7.	Preenchimento do Formulário de Identificação do Perfil do Pesquisador da FAPITEC/SE.	Subitem “8.3.”

- a) O atendimento às exigências acima descritas é imprescindível para o exame da proposta, seu enquadramento, análise e julgamento. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles resultará no não enquadramento, ou desenquadramento posterior da proposta. Caso a documentação esteja incompleta ou ilegível, a proposta estará automaticamente desenquadrada do Edital.



GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE –
FAPITEC/SE

EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 10/2025 - APOIO À PUBLICAÇÃO

- b) As propostas que não atenderem às exigências deste Edital serão desconsideradas para análise e julgamento de mérito e relevância.
- c) Será desenhadrada a proposta cujo proponente esteja inadimplente junto à FAPITEC/SE. Considera-se como inadimplente o proponente que não tenha os relatórios científicos e de prestação de contas financeira apresentados e aprovados por esta Fundação, conforme o Termo de Outorga firmado em projetos anteriores.
- d) A FAPITEC/SE fará a divulgação das propostas habilitadas/enquadradas no [site](#) da Fundação.
- e) O proponente que não tiver sua proposta na relação de habilitadas para a fase de análise e julgamento, terá um prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de divulgação no [site](#) da Fundação, para obtenção de informações a respeito do motivo do desenhadramento.
- f) A solicitação de informações a respeito do motivo do desenhadramento, deverá ser enviada por ofício e protocolado no [Protocolo Externo do e-DOC Sergipe](#) e ser dirigida à Coordenação do Programa de Apoio e Fomento à Ciência e Tecnologia (PROAF) da FAPITEC/SE, que informará o motivo do desenhadramento. Em nenhuma hipótese, será permitido o envio de complementação de documentação exigida no Edital no momento do protocolamento da referida solicitação.
- g) Nesta fase do Edital (após prazo de submissão de propostas) não será permitida, em nenhuma hipótese, a complementação de documentação. Por esse motivo, não haverá possibilidade da proposta desenhadrada ser acolhida, examinada e julgada, não sendo possível a interposição de recursos administrativos.
- h) Somente as propostas enquadradas nesta fase serão encaminhadas à próxima etapa.

10.2 ETAPA 2 — ANÁLISE, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO PELA CÂMARA ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DA FAPITEC/SE

Consistirá na análise aprofundada quanto ao mérito individual de cada pleito, podendo contar com pareceres de consultores *ad hoc*, que atuem na mesma área do conhecimento da proposta. A análise levará em consideração os seguintes itens:

- a) Impactos da publicação gerados para o estado de Sergipe e sua relação com um dos eixos estratégicos do Estado de Sergipe (anexo 1 deste Edital);
- b) Publicação a ser ressarcida se relaciona a algum dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS);
- c) Currículo Lattes do proponente;

A Câmara Especial de Avaliação designada pela FAPITEC/SE será responsável por avaliar e pontuar as propostas de acordo com os critérios de julgamento, realizará a análise comparativa do conjunto de solicitações face ao mérito de cada pedido, podendo ser apoiada por pareceres *ad hoc*, e com base no currículo do candidato, cujas informações serão extraídas da Plataforma Lattes do CNPq.

NOTA¹: É vedada aos membros ativos da Câmara Especial de Avaliação da FAPITEC/SE a apresentação de propostas a este Edital ou a participação como



GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE –
FAPITEC/SE

EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 10/2025 - APOIO À PUBLICAÇÃO

membro de equipe de projeto. Além disso, é proibido a qualquer membro julgar propostas de projetos em que:

- I. Haja interesse direto ou indireto seu;
- II. Esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;

Esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto, ou seus respectivos cônjuges, ou companheiros.

10.2.1 CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

- a) O julgamento e o apoio à publicação ocorrerão de acordo com fluxo de submissão de propostas ao Edital, até o limite dos recursos disponíveis para o presente Edital;
- b) A pontuação das propostas seguirá as tabelas abaixo, e o Resultado para cada proposta será obtida utilizando-se os seguintes pesos:

Crítérios de Avaliação	Peso	Nota
a) Impactos da publicação gerados para o estado de Sergipe. <i>Será avaliado os impactos da publicação gerados e se a publicação tiver relação com algum eixo do planejamento estratégico do Estado de Sergipe será atribuída nota máxima. Não tendo relação com algum eixo do planejamento estratégico do Estado de Sergipe será atribuído será atribuída as seguintes notas:</i> <ul style="list-style-type: none">➤ <i>Muito relevante – nota 30;</i>➤ <i>Relevante – nota 20;</i>➤ <i>Pouco relevante – nota 10.</i>	40	0 a 40
b) Currículo do candidato. <i>Será avaliado o quantitativo de publicações realizadas pelo proponente de 2022 a 2024. Será atribuída as seguintes notas por quantidade de publicações:</i> <ul style="list-style-type: none">➤ 1 a 3 publicações L1/L2 e/ou A1/A2- nota 5;➤ 4 a 6 publicações L1/L2 e/ou A1/A2- nota 10;➤ 7 a 10 publicações L1/L2 e/ou A1/A2- nota 15;➤ 11 a 19 publicações L1/L2 e/ou A1/A2- nota 20;➤ Mais de 20 publicações L1/L2 e/ou A1/A2- nota 30.	40	0 a 40
c) Relação com a área dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). <i>Será avaliado se a publicação a ser ressarcida atende a alguma a área dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).</i>	20	0 ou 20
TOTAL		100



GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE –
FAPITEC/SE

EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 10/2025 - APOIO À PUBLICAÇÃO

10.3 ETAPA 3 — CÁLCULO DA NOTA

10.3.1 Nesta etapa, as propostas serão classificadas pela FAPITEC/SE, em ordem decrescente de classificação e por linha de pesquisa, considerando o somatório das notas atribuídas nas análises da ETAPA 2 deste Edital, conforme conceitos abaixo:

NOTA: EXCELENTE (EX) = plenamente consistente – 90 a 100 pontos /
BOM (B) = adequadamente consistente – 75 a 89 pontos / **REGULAR (R)**
= razoavelmente consistente – 60 a 74 pontos / **FRACO (F)** = pouco consistente
– 40 a 59 pontos / **DEFICIENTE (D)** = inconsistente – 0 a 39 pontos.

10.3.2 Somente serão habilitadas as Propostas cujo conceito seja regular ou superior, isto é, com nota mínima de 50 pontos.

10.3.3 Propostas com nota abaixo do mínimo previsto no subitem “10.3.1.” serão consideradas como não habilitadas.

10.3.4 Em caso de empate, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios: Maior nota nos itens “A”, “C” e “B” do Quadro De Critérios de Avaliação da Etapa II, nesta ordem.

10.3.5 Serão contempladas as propostas melhor pontuadas dentro de cada linha de pesquisa, até o limite de recursos disponíveis para o presente Edital.

11. RESULTADO PRELIMINAR DO JULGAMENTO

O Resultado Preliminar do julgamento será divulgado no [site](#) da FAPITEC/SE e publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado (DOE), conforme previsto no item “3. CRONOGRAMA” deste Edital.

11.1 Os proponentes poderão tomar conhecimento do parecer sobre sua proposta por intermédio de Ofício de solicitação protocolado no [Protocolo Externo do e-DOC Sergipe](#), preservada a identificação dos consultores *ad hoc*.

11.2 O Resultado Preliminar divulgado poderá vir a ser modificado em função de deliberação posterior da FAPITEC/SE sobre os recursos administrativos eventualmente interpostos após a publicação.

12. RECURSO ADMINISTRATIVO

Caso o proponente tenha justificativa para contestar o Resultado Preliminar do julgamento das propostas, poderá apresentar Recurso Administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado no site da FAPITEC/SE, conforme estabelece a RESOLUÇÃO Nº 13/2011 - CONSAD/FAPITEC/SE, de 29/03/2011.



GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE –
FAPITEC/SE

EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 10/2025 - APOIO À PUBLICAÇÃO

- 12.1** O recurso deverá ser dirigido à **Diretoria Técnica Científica** da FAPITEC/SE, por meio eletrônico, protocolado no Protocolo Externo do e-DOC Sergipe, que, após exame, **encaminhará para a Comissão de Assessoramento** e, caso necessário, consultará a Diretoria Executiva da FAPITEC/SE para emissão de parecer definitivo, razão pela qual não caberão recursos adicionais. Em se tratando de questões inerentes à legalidade do Edital, o recurso será encaminhado à Procuradoria Jurídica da FAPITEC/SE para análise e emissão de parecer e, posteriormente, encaminhará à Presidência da FAPITEC/SE para deliberação final.
- 12.2** Caso o proponente não se manifeste no prazo estabelecido no item “3. Cronograma” para interposição de recurso administrativo, perderá o direito de solicitar o recurso.
- 12.3** Na contagem do prazo incluir-se-á o dia do início e do vencimento, e considerar-se-ão os dias úteis. O prazo só se inicia e vence em dias de expediente na FAPITEC/SE.

13. RESULTADO FINAL

O Resultado Final do julgamento será divulgado no [site](#) da FAPITEC/SE e publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado (DOE), conforme previsto no item “3. Cronograma” deste Edital.

14. CONTRATAÇÃO

- 14.1** As propostas aprovadas deverão celebrar o Termo de Outorga para concessão de apoio financeiro na forma de auxílio à pesquisa, nos termos das normas da FAPITEC/SE.
- 14.2** Expirado o prazo de assinatura do TERMO DE OUTORGA, sem que o proponente o tenha assinado, decairá o direito à concessão, hipótese em que a FAPITEC/SE poderá apoiar eventuais proponentes cujas propostas, não obstante aprovadas, não tenham sido contratadas dado o limite de recursos desta Chamada, observada a ordem de classificação.
- 14.3** A inadimplência constatada após a contratação será fator impeditivo para a efetivação do ressarcimento.
- 14.4** A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela Diretoria Executiva da FAPITEC/SE mediante decisão devidamente fundamentada, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.
- 14.5** A FAPITEC/SE pode, sem aviso prévio, deferir parcialmente o valor solicitado por proposta, buscando atender o maior quantitativo de propostas recebidas.



GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE –
FAPITEC/SE

EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 10/2025 - APOIO À PUBLICAÇÃO

15. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Caso o proponente tenha justificativa para a impugnação do Edital, poderá apresentar recurso, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação do Edital no [site](#) da FAPITEC/SE.

15.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

16. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FAPITEC/SE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique no direito à indenização ou reclamação de qualquer tipo.

17. DIREITOS DE IMAGEM

Os participantes do presente Edital concordam em estar disponíveis para o relacionamento com a mídia e canais de comunicação, em ceder entrevistas e reportagens que eventualmente sejam requisitadas, com o objetivo de divulgar o presente Edital em Sergipe.

17.1. A FAPITEC/SE reserva o direito de imagem de todos os participantes deste Edital. As imagens poderão ser veiculadas e divulgadas nos seguintes tipos de mídia: impressa, televisionada, vídeo, virtual, radiofônica e telefônica.

18. CLÁUSULA DE RESERVA

À Diretoria Executiva da FAPITEC/SE, se reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

19. INFORMAÇÕES ADICIONAIS E CONTATOS

Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste Edital podem ser obtidos junto à Coordenação do Programa de Apoio e Fomento à Ciência e Tecnologia (PROAF).

Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe –
FAPITEC/SE



**GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE –
FAPITEC/SE**

EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 10/2025 - APOIO À PUBLICAÇÃO

Coordenação do Programa de Apoio e Fomento à Ciência e Tecnologia (PROAF) da FAPITEC/SE.

Site: <https://fapitec.se.gov.br/>

E-mail: proaf@fapitec.se.gov.br Celular

WhatsApp: (79) 99654-8827

O atendimento telefônico e pelo endereço eletrônico funciona de 07h00min às 13h (horário de Brasília), em dias úteis.

Aracaju/SE, 08 de abril de 2025.



Documento assinado digitalmente

ALEX CAVALCANTE GARCEZ

Data: 08/04/2025 14:40:09-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente por ALEX CAVALCANTE GARCEZ



GOVERNO DE SERGIPE
 FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE – FAPITEC/SE
 EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 10/2025 - APOIO À PUBLICAÇÃO

ANEXO- MAPA COM EIXOS ESTRATÉGICOS DO ESTADO DE SERGIPE

MAPA
 ESTRATÉGICO 2023-2026



MISSÃO

Liderar o novo ciclo de desenvolvimento socioeconômico sustentável de Sergipe, com ênfase na valorização do trabalho e do emprego, no cuidado das pessoas e na excelência dos serviços públicos.

VISÃO

Ser um estado inclusivo, competitivo e inovador, com a consolidação do novo marco de desenvolvimento e a efetividade de Políticas Públicas que promovam bem-estar social, melhoria da qualidade de vida e prosperidade das pessoas.

VALORES

Colaboração e Transversalidade, Inovação, Comprometimento, Respeito e Ética, Foco no Resultado, Diálogo e Transparência.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

<p>EIXO-1 TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</p>	1	Valorizar o trabalho, gerar emprego e renda e estimular o empreendedorismo	2	Fomentar o desenvolvimento econômico e ampliar a competitividade do estado, com foco em inovação e tecnologia, melhoria do ambiente de negócios, aproveitamento do potencial energético e fortalecimento das cadeias produtivas	3	Fortalecer a agricultura familiar, promover o desenvolvimento do agronegócio com sustentabilidade e melhorar as condições de vida no campo	4	Fortalecer o Turismo, com foco na promoção de destinos e atrativos, na melhoria da infraestrutura e na qualificação profissional			
	<p>EIXO-2 DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL</p>	5	Ampliar a Segurança Pública, promover a defesa social e reduzir a criminalidade, com integração das políticas públicas, aprimoramento dos mecanismos de inteligência e fortalecimento do Sistema de Justiça	6	Garantir o acesso, a qualidade e a efetividade da Educação Básica para todos os estudantes, em colaboração com os Municípios, com foco na alfabetização na idade certa, no Ensino Integral e na Educação Profissional	7	Ampliar e democratizar o acesso ao Esporte e ao Lazer	8	Ampliar a proteção à primeira infância, crianças e adolescentes e fortalecer as Políticas Públicas para a Juventude		
		9	Fomentar e difundir a Cultura, a Sergipanidade e a economia criativa	10	Ampliar e qualificar a oferta de serviços de saúde, com foco na estruturação da assistência, na integralidade do cuidado e na integração dos serviços	11	Combater a fome e promover a segurança alimentar e nutricional	12	Reduzir a pobreza e fortalecer a política de assistência social, a inclusão produtiva, a cidadania e a garantia dos direitos humanos	13	Promover a plena cidadania das mulheres, com foco na inclusão produtiva, enfrentamento a todas as formas de violências e fortalecimento das Políticas Públicas
		<p>EIXO-3 INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE</p>	14	Ampliar e revitalizar a infraestrutura viária e os equipamentos públicos e qualificar os sistemas de transporte, trânsito e mobilidade urbana	15	Ampliar e qualificar o acesso à água e ao esgotamento sanitário, com foco na melhoria da prestação de serviços, e fomentar a gestão regionalizada e integrada de resíduos sólidos	16	Fortalecer a gestão sustentável do meio ambiente e dos recursos hídricos, desenvolver políticas de proteção animal e combater as alterações climáticas e seus impactos			
<p>EIXO-4 GESTÃO, GOVERNANÇA E INOVAÇÃO</p>	17		Promover a excelência na prestação dos serviços públicos, fortalecer o planejamento governamental e inovar na gestão, com foco em transformação digital, valorização do servidor e produção de resultados à sociedade	18	Assegurar o equilíbrio fiscal e aperfeiçoar a gestão da arrecadação e do gasto público e os mecanismos de financiamento e de Parcerias Público-Privadas	19	Ampliar o protagonismo do cidadão, aperfeiçoar os mecanismos de participação e controle social e fortalecer a articulação com os municípios e as relações institucionais				

www.se.gov.br
 @governosergipe



Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: MZK5-2XY9-8Q5C-T6BH



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/04/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- ALEX CAVALCANTE GARCEZ 08/04/2025 14:40:09 (Certificado Digital)